

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.229/89 de 06 de Setembro de 1.989.

Dá nome a Rua e outras providências.


A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Praça Adriano Vilson Ribeiro, o Adrianinho, a Praça do Mercado Modelo desta cidade, ligada ao Caçulinha.

Art. 2º - A família do homenageado poderá colocar na referida Praça o busto do homenageado e placa distintiva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.



VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 30 Liv 09